



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 03/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suportar despesas no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a realização do encerramento da colheita da uva, e da outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suportar despesas, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a realização da tradicional Festa de Encerramento da Colheita da Uva, que aconteceu na data de 19 de janeiro de 2025, na comunidade da Linha Santos Anjos do Sangão, neste Município.

Art. 2º A comunidade beneficiada fica obrigada a prestar contas dos recursos autorizados por esta Lei ao Poder Público Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul, 14 de janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 03/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPOSTAR DESPESAS NO VALOR DE ATÉ R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) COM A REALIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO DA COLHEITA DA UVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diante da importância que representa este período de colheita da uva no aspecto econômico, turístico e social para o Município de Ametista do Sul/RS, na ocasião em que o ente público e toda a comunidade atuam no sentido de valorizar a viticultura e os trabalhadores que atuam no setor, solicitamos aos caros edis a aprovação do presente Projeto de Lei que, diante de pedido da comissão organizadora em anexo, visa custear despesas para ornamentação do pavilhão da comunidade para a realização da tradicional Festa de Encerramento da Colheita da Uva, que foi realizada no dia 19 de janeiro de 2025, na comunidade Linha Santos Anjos do Sangão.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.
GILMAR WINQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul, RS



C. Circ. 01/2025.

De: Comissão Organizadora da Festa de encerramento da Colheita da Uva

Para: Srº Gilmar da Silva - Prefeito Municipal Ametista do Sul

Ametista do Sul, 07 de janeiro de 2024.

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar patrocínio para a Realização da Festa de encerramento da Colheita da Uva 2024, que acontecerá no dia **19/01/2025** (Domingo) na Comunidade da Linha Santos Anjos do Sangão- Ametista do Sul, com a seguinte programação:

9:00 horas: Recepção

9:30 horas Benção das máquinas

10:00 horas Santa Missa em ação de graças pela colheita

11:00 horas Almoço

13:30 horas Apresentação de Dança Italiana

14:00 Horas Pisa da uva

15:00 horas Matinê

Os valores solicitados serão destinados para ornamentação do pavilhão da comunidade. Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos. Desde já agradecemos a parceria de sempre.

Sugestão de Valor: 5.000,00

Catieli Ad. A.P.Kovaleski

Comissão Organizadora

Linha Santos Anjos do Sangão – Ametista do Sul

Diéssica Letícia Junges

Emater-RS/ASCAR Ametista do Sul

